



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1568 de 06 de Dezembro de 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais) destinados a atender a novas verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2018:

02.00		GABINETE DO PREFEITO	
02.01		Gabinete do prefeito e vice	
0104		Gestão do executivo	
04 122 2.008		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
3.3.90.	0001	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
0106		CAPACITAR	
04 128 2.010		Capacitação de colaboradores - Gabinete	
3.3.90.	0001	Aplicação Direta	R\$ 2.800,00
03.00		SECRET. MUN. DE ADMINISTR. FAZENDA E PLANEJAMENT	
03.01		Equipe Administrativa	
0105		Moderniza Salvador	
04 122 1.005		Equipamentos e Material Permanente - SMAFP	
4.4.90.	0001	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
0106		Capacitar	
04 128 2.011		Capacitação de colaboradores – SMAFP	
3.3.90.	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
0107		Divulga Salvador	
04 131 2.012		Divulgação Institucional	
3.3.90.	0001	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00
0109		Gestão da Administração Pública	
04 122 2.016		Manutenção Administração - RH, Compras, Licitações, etc	
3.3.90.	0001	Aplicação Direta	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.00		SECRET. MUN. DE ADMINISTR. FAZENDA E PLANEJAMENT	
03.01		Equipe Administrativa	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

0105		Moderniza Salvador	
04 122 1.006		Construções, Ampliações e Reformas - SMAFP	
4.4.90.	0001	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00
0001		Mais Emprego e Renda	
04 122 1.008		Ampliação da área industrial	
4.4.90.	0001	Aplicação Direta	R\$ 3.500,00
0109		Gestão da Administração Pública	
04 122 1.010		Implantação do Plano Diretor	
3.3.90.	0001	Aplicação Direta	R\$ 7.800,00
03.00		SECRET. MUN. DE ADMINISTR. FAZENDA E PLANEJAMENT	
03.02		Arrecadação, contabilidade, tributação e projetos	
018		Gestão de finanças	
23 125 2.015		Bolão de Prêmios	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 2.500,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 06 de Dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se

DANIEL GORSKI
Prefeito

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento